



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 004/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS

RECEBIDOS HOJE

PROTOCOLO Nº 1.912

Em 22 de Maio de 2023

Nisla Maria

Encarregado Pelo Protocolo

**EMENTA: INSTITUI O DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO AOS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE, NA FORMA PREVISTA EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que dispõe o art. 2º, § 4º e seguintes do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário sanciona a presente Resolução:

**Art. 1º**- Os Vereadores do Município de Tarrafas/CE perceberão o décimo terceirosalário, a ser pago em dezembro de cada ano, nos termos dos artigos 7ºinc.VIII; art.37º, inc.XV e 39º, §3ª e 4º da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** – O décimo terceiro salário dos Vereadores de que trata esta Resoluçãocorresponderá à remuneração percebida no mês de dezembro de cada ano.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Resolução Legislativa serão atendidas pelas dotaçõesorçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta Resolução Legislativa entrara em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Tarrafas/CE, 22 de maio de 2023.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

  
**ALCEU RODRIGUES DE SOUSA  
PRESIDENTE**



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ**


  
**JOSEFA REGILANE ARRAIS DA SILVA SOUZA  
VICE-PRESIDENTE**

  
**ANTONIO EDSON DA SILVA  
PRIMEIRO SECRETÁRIO**

  
**LAERCIO FERREIRA DE ARAÚJO  
SEGUNDO SECRETÁRIO**

  
**FRANCISCO TEOTONIO NETO  
VEREADOR**

  
**ANTONIO WADIR DE LIMA GUERREIRO  
VEREADOR**

  
**ANTONIO CADIDO NETO  
VEREADOR**

  
**ANTONIA SONHA AMARO  
VEREADORA**

  
**RAIMUNDO MARTINS DE OLIVEIRA  
VEREADOR**